



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA

~~Publicado no DOM em 10/12/2024~~

~~Edição nº 3.864 conforme art. 103 da Lei Orgânica~~

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 431.414,66** (**QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTRARIA N° 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: | 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 27002701.2060608052.052 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | (Art. 1º) | | (Art. 1º) |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 4.4.90 | 39 | 1.500 | 0,00 | 431.414,66 |
| 4.4.90 | 39 | 1.501 | 431.414,66 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | 431.414,66 | | 431.414,66 |
| | | | | |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | 431.414,66 | | 431.414,66 |


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Carvalho Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALTERA o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 3.722.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Buhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ÓRGÃO: | 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 3503 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA | | |
| FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: | 35003503.1745106031.114 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM | | |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 4.4.90 | 39 | 1.500 | 0,00 |
| 4.4.90 | 39 | 1.501 | 3.722.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | 3.722.000,00 | 3.722.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | 3.722.000,00 | 3.722.000,00 |

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário
Rodrigo Cardoso Buhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 431.414,66 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário
Rodrigo Cardoso Buhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

| | | | |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ÓRGÃO: | 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: | 27002701.2060608052.052 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS | | |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 4.4.90 | 39 | 1.500 | 0,00 |
| 4.4.90 | 39 | 1.501 | 3.722.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | 3.722.000,00 | 3.722.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | 3.722.000,00 | 3.722.000,00 |

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário
Rodrigo Cardoso Buhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 371/2024

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/01/2024
Páginas 15/20/5, conforme art. 103 da

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

V. C. Andrade

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

